



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

## RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 18/2013

### CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE TOCANTINS

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 do Regimento do SENAI, aprovado pelo decreto 494 de 10 de Janeiro de 1962, e atualizado pelo decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012 que institui as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio Técnico;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC que confere aos Serviços Nacionais de Aprendizagem autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC Nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagens ao Sistema Federal de Ensino, no que tange aos cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14 do Conselho Nacional do Serviço de 27 de maio de 2013 que regulamenta a integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

**CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 18/2013 em sua 165ª Reunião Ordinária,

### RESOLVE:

**1 - CREDENCIAR** a unidade de ensino SENAI de Palmas - Escola da Construção Civil Roberto Magno Martins, localizada na 201 Norte Av. LO 04 Conj. 3 Lt. 06 A em Palmas, CEP 77.001-132 para a oferta de cursos de educação profissional Técnica de Nível Médio pelo período de 04 (quatro) anos.

**2 - AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, constante do eixo tecnológico Infraestrutura, na modalidade presencial a ser oferecido pela Unidade SENAI de Palmas, Escola da Construção Civil Roberto Magno Martins em Palmas, CEP 77.001-132 por um período de 4 (quatro) anos.

**3 - APROVAR** o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações cuja matriz curricular apresenta um total de 1500 horas, sendo 1200 horas teóricas prática (fase escolar) e 300 horas de Estágio Supervisionado.

**4 - DETERMINAR** a inserção deste ato no SISTEC/MEC - Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**5 - DETERMINAR** que seja inserido no registro do Diploma o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC de acordo com o art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012;

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas, 04 de julho de 2013.



**Roberto Magno Martins Pires**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/TO



Sérgio Coelho da Silva  
Advogado  
OAB/TO 5167